



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Parnamirim

LEI Nº 142/69,

de 1º de Setembro de 1969.

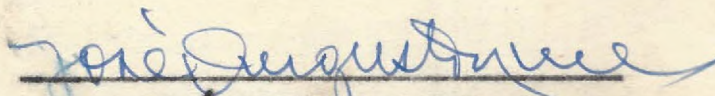
E M E N T A:- Autoriza o Poder Executivo Municipal, à dar nova delimitação aos / perímetros urbano, suburbano e rural e a criar diversas áreas no município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a dar nova delimitação aos perímetros urbano, suburbano e rural e a criar diversas áreas no município de Parnamirim.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnamirim, em 1º de Setembro de 1969.


- JOSÉ AUGUSTO NUNES -

(Prefeito)
